ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231/2021
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 61.600,00 (sessenta e um mil seiscentos reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.26.782.0011.2.027.	**CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS**	
718 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.20.606.0037.1.067.	**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
689 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.365.0014.2.123.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
309 - 3.1.90.11.00.00 31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
	Total Suplementação:	**61.600,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
71 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.20.122.0037.2.088.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**	
140 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.365.0014.2.123.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
313 - 3.1.90.94.00.00 31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
	Total Redução:	61.600,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.